



Aleam aprova projeto do Governo do Estado de anistia de dívidas de produtores afetados pela seca

A medida é válida para operações de créditos junto à Afeam e vai beneficiar também micro e pequenos empresários e profissionais autônomos

A Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam) aprovou o Projeto de Lei (PL), do Governo do Estado, que permite a remissão e a renegociação de dívidas de operações de créditos junto à Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas (Afeam).

A proposta de PL beneficia produtores rurais, micro e pequenos empresários e profissionais autônomos de baixa renda afetados pela estiagem no estado.

De acordo com o Governo do Amazonas, essa é uma ação que vai ajudar aqueles que contraíram empréstimo e fizeram operação de crédito junto à Afeam, mas que tiveram seus objetivos frustrados por conta da seca.

Destinado aos produtores rurais, micro e pequenos empresários e profissionais autônomos de baixa renda que sofrem os efeitos provocados pela estiagem de 2023, a remissão e

renegociação de dívidas poderão ser concedidas após análise da Afeam. A medida permite remissão total, remissão parcial e renegociação de dívidas para diminuir a inadimplência e possibilitar a realização de novas operações de crédito visando superar dificuldades oriundas da seca de 2023.

O diretor-presidente da Afeam, Marcos Vinícius Castro, afirmou que a iniciativa reforça o compromisso do Governo do Estado em garantir a estabilidade econômica das atividades produtivas, principalmente, aos produtores rurais.

“Compreendemos os desafios excepcionais que nossos agricultores familiares estão enfrentando devido à excepcional estiagem, portanto essa remissão traz benefício a esse segmento sendo de forma total, parcial ou renegociação. Vale ressaltar que as demais atividades econômicas impactadas que possuem compromisso com a Agência poderão ter suas dívidas renegociadas sem cobrança de multas, juros de mora e outras penalidades associadas”, completou Marcos Vinícius.

O secretário de Produção Rural do Estado, Daniel Borges, afirmou que o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sus-

tentável do Amazonas (Idam) dará apoio nas ações para concessão da anistia.

“O Idam vai elaborar um laudo das propriedades rurais e esse documento vai ser apresentado à Afeam para que possamos implementar a anistia desses produtores. Isso vai melhorar a renda desses produtores e, consequentemente, vai dar um retorno financeiro para essas famílias para que tenham segurança alimentar”, destacou Daniel.

Critério

A concessão dos benefícios de remissão fica limitada aos municípios em que for reconhecida a situação de emergência ou calamidade pública pela Defesa Civil Estadual ou pela Secretaria Nacional da Defesa Civil.

“O produtor que tem projeto financiado junto à Afeam deve procurar a unidade local do Idam, que está presente em todos os municípios. E aquela propriedade que teve sua produção e seu projeto afetados receberá a visita de um técnico do Idam para fazer um laudo de vistoria técnica e encaminhá-lo para Afeam. A partir disso, conseguimos fazer a anistia desse produtor rural”, explicou Daniel Borges.

Regionalização da Merenda Escolar - PREME, e, como norma complementar, o art. 30, da Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de outubro de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 155052

RESENHA Nº 044/2023 - EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PAF OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios, para o Programa de Assistência Familiar - PAF, utilizando os credenciados no Edital nº. 006/2022 - CIL/ADS, cujo objeto é a doação simultânea as famílias e instituições cadastradas nos bancos de dados da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, da Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS e do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS, com vigência de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de sua assinatura. **1.CONTRATO Nº 403/2023 - RODRIGO LIMA MEDEIROS**, Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **2.CONTRATO Nº 408/2023 - CLAUDIO RESENDE DE AZEVEDO**, Valor Global: R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº. 5.754/2021, que instituiu o Programa de Assistência Familiar - PAF, e, como norma complementar, a Lei nº 13.303/16. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS**, em Manaus, 30 de outubro de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 155055

ERRATA DA RESENHA Nº 029/2023-GAB/ADS, publicada no DOE, Edição: 35.092 de 25 de outubro de 2023, pág.25, Poder Executivo - Seção II:

Onde se lê: 1 - Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. Período: 08/10/2023 a 11/10/2023. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objeto: Coordenar as atividades de prevenção, preparação, mitigação, resposta ao desastre e enfrentamento à Emergência Ambiental em razão da ESTIAGEM que afeta o Estado do Amazonas, conforme Decreto Nº 48.164, de 29 de setembro de 2023. 1- Geórgia Isabela Portela Araújo. Diretora Administrativo-Financeira. Período: 17/10/2023 a 19/10/2023. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objeto: Participar da ação institucional, comunitária, integrativa e colaborativa nas atividades de proteção e defesa civil que ocorrerá no município de Tefé, no período de 17 à 19 de outubro de 2023. Considerando o Decreto nº48.164 de 29 de setembro de 2023 que institui o Comitê Intersecretorial de Enfrentamento à Situação de Emergência em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas.

Leia-se: 1 - Maria Lionilde Gonzaga de Souza - Diretora Técnica. Período: 08/10/2023 a 15/10/2023. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objeto: Coordenar as atividades de prevenção, preparação, mitigação, resposta ao desastre e enfrentamento à Emergência Ambiental em razão da ESTIAGEM que afeta o Estado do Amazonas, conforme Decreto Nº 48.164, de 29 de setembro de 2023. 1- Geórgia Isabela Portela Araújo. Diretora Administrativo-Financeira. Período: 18/10/2023 a 20/10/2023. Destino: Manaus/Tefé/Manaus. Objeto: Participar da ação institucional, comunitária, integrativa e colaborativa nas atividades de proteção e defesa civil que ocorrerá no município de Tefé, no período de 18 à 20 de outubro de 2023. Considerando o Decreto nº48.164 de 29 de setembro de 2023 que institui o Comitê Intersecretorial de Enfrentamento à Situação de Emergência em virtude do desastre de estiagem que afeta o Estado do Amazonas. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS**, em Manaus 31 de outubro de 2023.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 155134

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2023 - CIL - ADS / REGISTRO DE PREÇOS Nº. 010/2023

OBJETO: Contratação de empresa (s) especializada (s) para fornecimento de equipamentos que compõe casa de farinha convencional, destinadas ao atendimento de produtores rurais da agricultura familiar, em consonância com ações desenvolvidas pela Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas/ADS.

Tipo: Menor Preço por ITEM.

Data do Certame: 10/11/2023, às 09h (Horário Manaus).

Valor do Edital: R\$ 30,00 (Trinta) reais.

Forma de Pagamento: Depósito em conta corrente da Agência.

Dados Bancários: Banco Bradesco. **Agência:** 2164-4. **Conta Corrente:** 035360-4. **CNPJ:** 05.867.581/0001-87.

O edital está disponível e poderá ser retirado na sede da ADS, situada na Av. Carlos Drummond de Andrade, 1460, Conj. Atilio Andreazza, Bloco G - Japiim-Manaus - AM, das 08:00h às 17:00h, mediante **solicitação escrita e comprovante de depósito e/ou requerido** através do e-mail: cil.ads2018@gmail.com, acompanhado dos documentos mencionados anteriormente.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço eletrônico: www.ads.am.gov.br/acesso-a-informacao/2023

Manaus, 31 de outubro de 2023.

ANDRÉ ALEXANDRE DE LIMA RIBEIRO

Presidente da Comissão Interna de Licitação - CIL

Protocolo 155186

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308/2021

Espécie: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 308/2021; Processos nº 1477/2021 e nº 1839/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com aporte, para a contratação de serviços de decoração e ornamentação, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, nos eventos apoiados e administrados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 458.781,64 (Quatrocentos e Cinquenta e Oito Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 17/10/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 155100

EXTRATO - 2.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 308-1/2021

Espécie: 2.º Termo Aditivo ao Contrato n.º 308-1/2021; Processos nº 1477/2021 e nº 1840/2021; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ:13.659.617/0001-65) e Ecoart Soluções Ltda (CNPJ: 11.781.576/0001-50); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato com aporte, para atender as necessidades dos espetáculos artísticos referentes ao calendário cultural do estado, apoiado e administrado pela agência amazonense de desenvolvimento cultural - AADC, para atender os eventos apoiados pela Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R\$ 810.510,68 (Oitocentos e Dez Mil, Quinhentos e Dez Reais e Sessenta e Oito Centavos); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 17/10/2023.

EDVAL MACHADO JÚNIOR

Presidente

Protocolo 155103

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023

A COSAMA torna público o resultado da dispensa de licitação, fundamentada no inciso XV do Art. 29, §3º, inciso I e III do Art. 30, ambos da Lei nº 13.303/2016 - Lei das Estatais, Decreto Estadual nº 48.167/2023 e Decreto Estadual nº 48.164/2023. Objeto: Aquisição **EMERGENCIAL** de 36 (trinta e seis) conjuntos motobombas, para reestabelecer o abastecimento de água tratada no Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA, conforme processo nº 01.05.025501.005938/2023-03. Vencedores: B A ELÉTRICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.887.535/0001-51, para os itens 01, 02, 03 e 06, pelo valor de R\$ 127.242,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e quarenta e dois reais) e MAQMOTO MÁQUINAS E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.460.431/0001-54, para os itens 04, 05, 07 e